



# OLIMPÍADA DO CMC REGULAMENTO GERAL

## CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

**Artigo 1º** - Instituída pela Diretoria de Esportes, em 1999, a Olimpíada Interna do Círculo Militar de Campinas tem o propósito de reunir seus associados e dependentes, em uma competição multi-esportiva, unidos na defesa de uma das quatro cores instituídas para as Delegações.

**Artigo 2º** - Na busca desse conagraçamento serão privilegiadas Normas e Regulamentos que permitam a participação de todos, nos esportes que optarem nos termos do artigo 10, independentemente de sua destreza ou apuro técnico.

## CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 3º** - A Olimpíada Interna será organizada e dirigida por um Comitê Olímpico, nomeado pela Diretoria de Esportes, e que constituirá na instância máxima do evento.

**Artigo 4º** - Competirá ao Comitê Olímpico:

- a) Planejar, estruturar e implantar o sistema organizacional e de gerência técnico-administrativa;
- b) Cumprir e fazer cumprir o planejamento estratégico e técnico-administrativo do evento;
- c) Designar os membros das Comissões Técnica e Disciplinar, que deverão auxiliar na condução e execução do evento;
- d) Definir as atividades e responsabilidades dos Diretores Auxiliares se houver;
- e) Definir as atividades e responsabilidades dos técnicos e professores das modalidades;
- f) Convocar e dirigir reuniões com as Comissões;
- g) Designar os Chefes de Delegações;
- h) Definir as modalidades a serem disputadas; e
- i) Decidir sobre os recursos encaminhados.

**Artigo 5º** - A competência de cada Comissão será definida em anexo a este Regulamento Geral.

**Artigo 6º** - Competirá aos Chefes de Delegação:

- a) Estruturar e planejar sua delegação, designando coordenadores para cada modalidade da competição;
- b) Convocar a dirigir reuniões com os seus coordenadores;
- c) Manter permanente contato com a Comissão Técnica, por si ou por representante designado, a fim de se inteirar das programações, calendários, normas para inscrição de equipes e de atletas e demais exigências;
- d) Designar os seus atletas nas modalidades em que o Regulamento Específico assim permitir.

**Artigo 7º** - Competirá aos Coordenadores das Delegações:

- a) Manter permanente contato com os atletas de sua delegação, a fim de informá-los sobre as programações, calendários, normas e demais exigências;



# OLIMPÍADA DO CMC REGULAMENTO GERAL

- b) Convocar os atletas para a participação nas competições; e
- c) Participar dos Congressos Técnicos agendados pela Comissão Técnica.

## CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DAS MODALIDADES

**Artigo 8º** - As inscrições serão recebidas no período compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2018 a 18 de março de 2018, inclusive, impreterivelmente.

**Parágrafo 1º** – Ao efetuar a inscrição, o associado pagará uma taxa, no valor de R\$20,00 que dará o direito ao kit do atleta, composto por: sacola, squeeze, toalha, camiseta, e medalha\* alusiva ao evento. (\* esta após a finalização de cada modalidade aos 1º, 2º e 3º lugares)

**Parágrafo 2º** – As inscrições devem ser feitas nos seguintes locais;

Departamento de Esportes

Segunda – 13h00 as 18h00

Terça a sexta – 9h00 as 19h00

Sábado – 8h00 as 12h00

Tenda Olímpica (próximo ao Bar da Piscina)

Domingo – 10h00 as 13h00

**Artigo 9º** - Só poderão participar da Olimpíada Interna pessoas que pertençam ao quadro social do Círculo Militar de Campinas, de acordo com o Regulamento do Clube, ficando vedadas inscrições de não sócios.

**Artigo 10º** – As modalidades serão: Basquete Adulto Masculino, Basquete Menor, Beach Tennis, Bocha, Corrida Adulto, Corrida Infantil, Futebol Maior, Futebol Menor, Futevôlei, Futsal Maior, Futsal Menor, Ginástica Artística, Karatê, Natação Menor, Natação Adulto, Sinuca, Taekwon Do, Tamboréu, Tênis de Campo Adulto, Tênis de Mesa, Tiro com Arco, Truco, Vôlei Adaptado, Vôlei de Areia Masculino, Vôlei Feminino Adulto, Vôlei Menor e Xadrez.

**Artigo 11º** - Todo associado poderá se inscrever no máximo em 3 modalidades a livre escolha.

**Parágrafo Único** – Haverá limite de vagas para algumas modalidades que será divulgado no ato da inscrição. O atleta que por acaso não conseguir a vaga, será comunicado antecipadamente pelo Comitê Olímpico.

**Artigo 12º** – A ficha de inscrição conterá informações do participante, como nome, endereço de email, data de nascimento, número da matrícula, tamanho da camiseta e suas opções para as modalidades.

**Parágrafo 1º** - A ficha de inscrição dos menores de 12 (doze) anos deverá ter a aprovação do pai ou responsável.

**Parágrafo 2º** - O associado terá acesso ao calendário da competição antes do início das mesmas.



# OLIMPIÁDA DO CMC REGULAMENTO GERAL

## CAPÍTULO IV – DAS COMPETIÇÕES

**Artigo 13º** - As competições acontecerão no período de 05 de maio de 2018 a 10 de junho de 2018, exclusivamente nas dependências do Círculo Militar de Campinas.

**Parágrafo 1º** - No período noturno durante a Olimpíada, ficam canceladas as aulas e práticas esportivas que utilizam o ginásio de esportes, caso haja competição.

**Parágrafo 2º** - Durante toda a Olimpíada não haverá jogos de grupos de futebol aos sábados, caso haja a necessidade de utilização dos campos.

**Artigo 14º** - Cada modalidade fará uso, preferencialmente, de suas dependências para as competições, devendo mudanças, se necessários, serem autorizadas pelo Comitê Olímpico.

**Artigo 15º** - Haverá um desfile de abertura no dia 04 de maio, às 19 horas, no qual as Delegações deverão fazer-se representar por 30 atletas, a fim de obterem dois pontos na classificação geral.

**Artigo 16º** – Cada modalidade terá um Regulamento Específico, obedecidas às normas do Regulamento Geral.

**Artigo 17º** – No âmbito das modalidades, de acordo com suas características, o Regulamento Específico determinará a forma de contagem dos pontos de maneira a apurar a classificação de cada Delegação nas provas e jogos.

**Artigo 18º** - Para a classificação geral, o resultado final será o somatório dos pontos obtidos, pelas Delegações, em cada categoria das modalidades disputadas e somatório dos pontos obtidos, pelas Delegações, no critério Participação.

**Parágrafo 1º** - De acordo com a classificação de primeiro a quarto da Delegação, em cada modalidade, as mesmas receberão 10 (dez), 8 (oito), 6 (seis), e 4 (quatro) pontos, respectivamente.

**Parágrafo 2º** - Em caso de empate classificar-se-á em melhor colocação a Delegação que obtiver maior número de primeiros lugares; se ainda necessário para o desempate, maior número de 2º e 3º lugares.

**Parágrafo 3º** - Esgotados os critérios técnico escolhidos, o desempate será efetuado através de sorteio, realizado pelo Comitê Olímpico.

**Artigo 19º** – O critério Participação visa premiar as equipes completas e o comprometimento de cada associado durante a Olimpíada.

**Parágrafo Único** - A equipe que estiver completa (com todos os inscritos) em todas as disputas da sua modalidade receberá 3 (três) pontos; a equipe que estiver completa (com todos os inscritos) em pelo menos uma disputa da sua modalidade receberá 1 (um) ponto; a equipe que estiver completa (sem todos os inscritos) em todas as disputas da sua modalidade receberá 0 (zero) pontos; a equipe obtiver pelo menos um W.O. em todas as disputas da sua modalidade, perderá 2 (dois) pontos.



# OLIMPIÁDA DO CMC REGULAMENTO GERAL

**Artigo 20º** - Em comum acordo entre as duas equipes que farão os jogos, os mesmos poderão ser remarcados, em caso de impossibilidade na data do evento. Os jogos remarcados devem acontecer em qualquer data e horário antes da etapa final.

**Parágrafo Único** – Não haverá competição nos dias 11 e 12/05/2018 em virtude do Dia das Mães e também nos dias 31/05 a 03/06/2018 em virtude do feriado de Corpus Christi, salvo as condições do artigo 20.

**Artigo 21º** – Na impossibilidade do cumprimento das normas do artigo 20, por persistirem os impedimentos, os jogos serão decididos:

- a) Determinando-se o empate, nos jogos em que tal resultado seja previsto nas regras;
- b) Realizando-se um sorteio para decisão do resultado, nos jogos em que as regras não permitem empates.

## CAPÍTULO V – DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

**Artigo 22º** - Serão quatro as Delegações participantes das Olimpíadas e que serão identificadas por quatro cores: **AMARELA**, **AZUL**, **VERMELHA** e **VERDE**.

**Artigo 23º** - Em cada modalidade as equipes serão organizadas pelo Diretor Auxiliar da mesma junto à Comissão Técnica, distribuindo-se os associados de modo a proporcionar o maior equilíbrio possível às competições.

**Artigo 24º** - Todo participante somente poderá disputar os jogos e provas, uniformizado com a camisa de sua Delegação, exceto na Natação, onde a camisa será substituída por outra forma de identificação da cor de sua Delegação. Para recebimento da premiação, todos deverão usar a respectiva camisa, sem a qual não serão premiados.

## CAPÍTULO VI – DA DISCIPLINA

**Artigo 25º** - A Comissão Disciplinar da Diretoria de Esportes será responsável pelo exame dos problemas disciplinares e para a decisão das penas aplicáveis. Nos casos de exclusão, deverão encaminhar proposta para o Comitê Olímpico.

**Artigo 26º** - Na primeira instância, o Diretor Auxiliar da modalidade cuidará dos casos de indisciplina, aplicando as sanções previstas no Regulamento Específico e as sanções indicadas neste Regulamento Geral.

**Parágrafo Único** – Dessas decisões caberá recurso à Comissão Disciplinar de Esportes.

**Artigo 27º** - Todo inscrito na Olimpíada, na condição de sócio ou dependente, está sujeito às penalidades previstas neste Regulamento Geral, NGA e no Estatuto do Círculo Militar.



# OLIMPÍADA DO CMC REGULAMENTO GERAL

**Artigo 28º** - Os Regulamentos Específicos determinarão a aplicação das penalidades devidas logo após o término do jogo ou prova, ficando válido para o jogo ou prova que se seguirem.

**Artigo 29º** - Comportamento antiético ou anti-desportivo de participantes por equipes poderá acarretar a exclusão do infrator, após apreciação do Comitê Olímpico.

**Artigo 30º** - De acordo com o grau das infrações, relatos das ocorrências poderão ser encaminhados à Comissão Disciplinar da Diretoria de Esportes, para apreciação nos termos de sua competência.

## CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 31º** - Em cada torneio ou prova com pontuação definida, no mérito da competição serão atribuídas medalhas de ouro, prata e bronze, alusivas à Olimpíada Interna do Círculo Militar de Campinas, aos primeiros, segundos e terceiros colocados.

**Artigo 32º** - Para a Delegação campeã será entregue uma **PLACA**, que ficará exposta no Clube, em painel alusivo aos Jogos.

## CAPÍTULO VIII – DO ENCERRAMENTO

**Artigo 33º** – O evento de encerramento da Olimpíada se dará no dia 15 de junho de 2018 as 19:00hs.

## CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 34º** - As Delegações terão direito de recorrer, ao Comitê Olímpico, por alguma irregularidade ocorrida durante a competição, através de recurso por escrito, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da referida competição.

**Artigo 35º** - Todos os casos omissos neste Regulamento serão analisados, julgados e decididos pelas Comissões, com aprovação do Comitê Olímpico.

## COMPETIRÁ À COMISSÃO TÉCNICA

- a) Elaborar e encaminhar para aprovação do Comitê Olímpico o Regulamento Geral;
- b) Cumprir e fazer com que seja cumprida a programação desportiva aprovada pelo Comitê Olímpico;



# OLIMPIÁDA DO CMC REGULAMENTO GERAL

- a) Convocar e dirigir Congressos Técnicos com os Diretores Auxiliares, professores das modalidades e Coordenadores das Delegações; e
- b) Aprovar os Regulamentos Específicos de cada modalidade a ser disputada.

## **COMPETIRÁ AOS DIRETORES AUXILIARES**

- a) Elaborar o Regulamento Específico, com base no Regulamento Geral, juntamente com os professores ou técnicos da modalidade;
- b) Cumprir e fazer cumprir as decisões aprovadas pela Comissão Técnica;
- c) Participar das Comissões em que for designado pelo Comitê Olímpico;
- d) Colaborar e participar dos eventos da modalidade nos dias de competição;
- e) Participar dos Congressos Técnicos.

## **COMPETIRÁ AOS PROFESSORES DAS MODALIDADES**

- a) Assessorar o Diretor Auxiliar na preparação do Regulamento Específico da modalidade;
- b) Planejar e estruturar a competição a ser apresentada nos Congressos Técnicos;
- c) Cumprir e fazer cumprir as decisões aprovadas pela Comissão Técnica; e
- d) Participar dos Congressos Técnicos.

## **COMITÊ OLÍMPICO**

O Comitê Olímpico é formado por Gilberto Falco Jr., Valêncio Rodrigues de Queiroz Neto e outros.

## **COMISSÃO TÉCNICA**

A Comissão Técnica é formada por Gilberto Falco Jr., Fábio Eduardo F. Silva, Alex P. Lemes, Rui Gaino Jr., Grasielle Secarechio, Eric Bosculo Dias e Joelson Lima e Silva.

## **COMISSÃO DISCIPLINAR**

A Comissão Disciplinar é formada pelos membros da comissão disciplinar da Diretoria de Esportes do Círculo Militar de Campinas.

Comitê Olímpico  
VI Olimpíada Interna do Círculo Militar de Campinas 2018